



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106



DECRETO Nº 637/2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 6º , item IV, letra “d” da Lei Municipal 967 de 02 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º são provenientes do convênio celebrado entre o Município de Trajano de Moraes e o Ministério da Saúde através da proposta de aquisição de equipamentos/material permanente proposta nº 29115.441000/1120-2 , na forma do quadro abaixo:

Prog. Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Suplementação/Convênio
1801.1030200901.108	4490.52.00	76	600.000,00
Total			600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de agosto de 2016.


Hélio Luiz Fazoli de Moraes
- Prefeito -